

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.925 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 06 DE AGOSTO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

MT WARRIORS Atletas de Mato Grosso, Acre e Paraná disputam cinturão no primeiro campeonato de kickboxing 100% profissional **PÁGINA.4**

CÂMARA APROVA PROJETO AUTORIZANDO DOAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE 2 MIL APARTAMENTOS

PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO Os próximos passos serão a doação dos terrenos, a licitação e o início das obras **PÁGINA.3**

SENAC-MT APRESENTA PALESTRAS DE CÍNTIA CHAGAS E THIAGO NIGRO NA EXPOECOS

PÁGINA.2

Comandante do CR7 de Tangará da Serra reforça trabalho conjunto para prisão dos envolvidos no roubo à agência bancária em Brasnorte

PÁGINA.6

FOTO: DIVULGAÇÃO



AGOSTO VERDE VALORIZA A PRIMEIRA INFÂNCIA E INCENTIVA O VÍNCULO FAMILIAR

PÁGINA.5

Presença: **rodrigo ferreira** Missão Louvor & Glória

03 a 09 de agosto

Semana Nacional da **FAMÍLIA**

Família Peregrina de Esperança, derrubando às muralhas, para o encontro Pleno do Amor!

Horários: Dia 03 às 19h | Dia 04 até 09 às 19h30
Dia 09 sábado às 14h e encerrando com a Santa Missa às 19h

Local: Comunidade Matriz Nossa Senhora Aparecida, Tangará da Serra-MT

PARÓQUIA Nossa Senhora Aparecida Diocese de Diamantina - Tangará da Serra - MT

SANTA TEREZINHA

Lareira

20 anos ACAMPAMENTO

FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSA A PÁGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:

f @

/jornalds

(65) 3326-4724 

CURTAS//

EMPREGOS I

Mato Grosso gerou 360.493 empregos com carteira assinada no primeiro semestre de 2025, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O volume representa um crescimento de 1,9% em relação ao mesmo período do ano anterior.

EMPREGOS II

O saldo entre admissões e desligamentos neste primeiro semestre foi positivo, com 41.853 novas vagas formais criadas. O desempenho mantém Mato Grosso entre os líderes na geração de empregos no país. O estado foi o oitavo que mais contratou no Brasil e o segundo da região Centro-Oeste, atrás apenas de Goiás.

EMPREGOS III

Em Mato Grosso, o setor de serviços foi o maior responsável pela geração de empregos formais, com 118.870 contratações. Na sequência, estão o comércio (93.151 admissões), agropecuária (67.486), indústria (46.867) e construção (34.119). Entre os municípios que mais contribuíram, Cuiabá se destaca com 70.309 novos postos de trabalho.

ARTIGO//

Pais na Era Digital: Como o Amor Paterno Resiste ao Vórtex da Internet

O Dia dos Pais está chegando, e entre presentes e abraços, uma pergunta paira: como os pais de hoje constroem laços com seus filhos em um mundo onde as telas competem por nossa atenção? Em um tempo de feeds infinitos no instagram, notificações do WhatsApp e vídeos no TikTok, ser pai é mais do que estar presente, é navegar o vórtex da internet sem perder o que realmente importa: a conexão com os filhos. O que dizem os especialistas sobre essa dança entre tecnologia e paternidade? E como os pais podem equilibrar o digital e o real para criar memórias duradouras? Acredito que ser pai nunca foi simples, mas hoje o desafio ganha novas camadas. Do celular ao tablet as telas estão por toda a parte e os filhos, sejam crianças, adolescentes, ou adultos, vivem imersos nesse ambiente.

Para os pais, a internet é ao mesmo tempo uma ferramenta e uma armadilha. Ela oferece formas de se conectar, como chamadas de vídeo com filhos distantes ou jogos compartilhados, mas também rouba tempo com scrolls intermináveis. Então como usar a tecnologia a favor do amor paterno? Especialistas apontam que a tecnologia molda a paternidade de formas complexas. O psicólogo Dr. John Duffy, autor de Parenting the New Teen in the Age of Anxiety, explica: “Pais enfrentam a pressão de competir com o apelo instantâneo das redes sociais, que oferecem validação rápida aos filhos. A conexão real exige presença intencional.” Já a pesquisadora de tecnologia Dra. Sherry Turkle, em Reclaiming Conversation, alerta: “As telas criam uma ilusão de proximidade, mas conversas cara a cara constroem laços mais profundos.” Esses insights mostram que o desafio não é a tecnologia em si, mas como os pais a usam. O efeito dopamina, descrito pela neurocientista Dra. Anna Lembke, faz com que notificações e likes sejam viciantes, dificultando que pais – e filhos –

desliguem o celular. Além disso, o FOMO (medo de ficar por fora) pode levar pais a checarem o X ou notícias constantemente, reduzindo o tempo de qualidade com a família. Estudos, como os do Journal of Family Psychology, mostram que o uso excessivo de telas por pais pode reduzir a atenção dedicada aos filhos, impactando o desenvolvimento emocional das crianças. Quantas vezes um pai não perdeu um momento especial por estar rolando o feed? Esse será o primeiro dia dos pais que passarei sem o meu pai e a memória mais forte sobre o dia dos pais que me vem a mente era da gente ao redor da mesa de almoço falando com intensão um para o outro, a tela era apenas um acessório para tirar uma foto e ficar do lado de fora do que realmente importa, o amor.

Maria Augusta Ribeiro é especialista em comportamento digital e Netnografia no Belicosa.com.br



SENAC-MT APRESENTA PALESTRAS DE CÍNTIA CHAGAS E THIAGO NIGRO NA EXPOECOS 2025

O Senac-MT será um dos grandes destaques do Encontro Centro-Oeste dos Supermercadistas, Atacadistas, Distribuidores, Indústria e Food Service (ExpoEcos 2025), ao apresentar duas das palestras mais aguardadas da programação: Cíntia Chagas, especialista em comunicação assertiva e imagem profissional, e Thiago Nigro, influenciador e referência nacional em educação financeira.

O evento será realizado na próxima semana, entre terça, 12 e quinta-feira, 14, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá, com expectativa de movimentar R\$ 100 milhões em negócios e reunir cerca de 20 mil visitantes ao longo dos três dias.

No dia 13, às 16h, Cíntia Chagas subirá ao palco com a palestra ‘Como Cheguei até Aqui – Empreendedorismo e Motivação’, compartilhando sua trajetória inspiradora de professora da rede pública a uma das comunicadoras mais influentes do país.

Já no dia 14, às 17h, encerrando a programação do Encontro, Thiago Nigro apresentará o tema ‘Liderança, Networking, Governança,



FOTO: DIVULGAÇÃO

Growth e Equity’, com foco em investimentos, liberdade financeira e estratégias de crescimento pessoal e profissional.

Segundo o empresário José Wenceslau de Souza Júnior, presidente do Sistema Fecomércio-MT, a participação do Senac-MT na ExpoEcos reforça o compromisso da instituição com a qualificação dos profissionais do setor e com o desenvolvimento econômico do estado.

“Queremos ser protagonistas na difusão do conhecimento e na valorização de quem move o comércio mato-grossense”, afirmou Wenceslau.

As inscrições são gratuitas pelo site www.expoecos.com.br.

190 anos ALMT

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) realizará nesta quarta-feira, 6, às 10h, uma sessão solene em comemoração aos 190 anos de sua instalação, celebrando quase dois séculos de atuação parlamentar e contribuição para a democracia e o desenvolvimento do estado. O evento contará com a presença de autoridades, ex-deputados, familiares de parlamentares já falecidos e convidados especiais.



FOTO: DIVULGAÇÃO

30
AGO
2025

BRASILEIRÃO

Cuiabá derrota o Volta Redonda em casa e se reaproxima do G4 da Série B

OLHAR ESPORTIVO

O Cuiabá venceu o Volta Redonda por 2 a 0 na Arena Pantanal, na noite de segunda, 4, válido pela primeira rodada do retorno da Série B. Prevalecendo o fator casa, o resultado levou o Dourado ao quinto lugar na tabela.

O próximo desafio do Dourado será no domingo, 10, às 15h (MT), contra o Avaí em Santa Catarina.



FOTO: DIVULGAÇÃO

ATLETAS QUE DISPUTARÃO O CINTURÃO NO MT WARRIORS CHAMPIONSHIP

MT WARRIORS

**ATLETAS DE MATO GROSSO,
ACRE E PARANÁ DISPUTAM
CINTURÃO NO PRIMEIRO
CAMPEONATO DE KICKBOXING
100% PROFISSIONAL**

ASSESSORIA

Os quatro atletas que disputarão o cinturão no MT Warriors Championship – o primeiro campeonato de kickboxing 100% profissional do estado, já estão credenciados. Eles representam os estados de Mato Grosso, Acre e Paraná e competem nas categorias peso cruzador (até 85,1 kg) e peso pesado (até 94,1 kg).

A competição será realizada no dia 30 de agosto, a partir das 18h, no Palácio das Artes Marciais Iusso Sinohara, anexo à Arena Pantanal, em Cuiabá. A entrada é gratuita.

Na categoria peso cruzador se enfrentam Gabriel Pertusi Pérola de Araújo (MT) e Adriano de Oliveira Souza (AC). No peso pesado sobem ao ringue José

Carlos, “Carlão”, e Allyson Campos (PR). A expectativa para o grande dia já está alta entre os atletas.

Allyson Campos é um dos nomes vitoriosos do cenário nacional: soma nove títulos paranaenses de kickboxing, seis títulos brasileiros, um título pan-americano, além de já ter sido campeão paranaense de Muay Thai. “Estou muito feliz pelo convite e por fazer parte da primeira edição do MT Warriors. Disputar o cinturão já na

**AO TODO,
SERÃO
12 LUTAS
CASADAS, COM
DUAS DISPUTAS
DE CINTURÃO**

estreia do evento, em uma categoria acima da que costumo lutar, é um desafio enorme, mas estou pronto”, afirmou o atleta.

Com a maior premiação já oferecida em eventos de kickboxing em Mato Grosso, o MT Warriors Championship promete elevar o nível da modalidade na região. O campeonato é realizado com a chancela da Confederação Brasileira de Kickboxing Profissional (CBKB PRO) e da World Association of Kickboxing Organizations Professional (WAKO PRO).

Além da premiação em dinheiro, os três melhores atletas da noite garantirão vaga direta no WGP Kickboxing, o maior campeonato da América Latina na modalidade.

Ao todo, serão 12 lutas casadas, com duas disputas de cinturão encerrando a noite.

Vila Olímpica de Tangará da Serra recebe reforço na iluminação



FOTO: @SME ESPORTESTGA

REDAÇÃO
DS

O Complexo da Vila Olímpica de Tangará da Serra está passando por melhorias importantes na infraestrutura de iluminação. Mais de 60 lâmpadas da área externa estão sendo substituídas por modelos mais potentes, garantindo maior segurança e conforto para a prática esportiva e atividades de lazer.

De acordo com a secretária municipal de Esportes, Eliandra Nezi, a Maninha, a ação faz parte de um cronograma de manutenção que já começou dentro do ginásio do complexo. “Fizemos primeiro a substituição de 48 lâmpadas dentro do ginásio. Agora, estamos na parte externa, trocando mais de

MELHORIAS EM ANDAMENTO

60 lâmpadas de 100 watts por modelos de 200 watts. Isso vai garantir muito mais segurança para os desportistas e também para a população que utiliza a Vila Olímpica como espaço de lazer”, destacou a secretária.

Além da nova iluminação, está sendo realizada uma revitalização nas árvores que compõem o espaço, o que também contribuirá para o melhor aproveitamento da luz e para o embelezamento do local.

Segundo a Secretaria, o objetivo é tornar a Vila Olímpica um ambiente cada vez mais acolhedor, seguro e funcional para todos os frequentadores.

“O Complexo começa a ganhar uma cara nova a partir desta semana”, completou Maninha.



Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo,
com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

(65) 3326-4724

adm@diariodaserra.com.br

[@diariodaserra](https://www.instagram.com/diariodaserra)

PARCERIA PELA SEGURANÇA

COMANDANTE DO CR7 DE TANGARÁ REFORÇA TRABALHO CONJUNTO PARA PRISÃO DOS ENVOLVIDOS NO ROUBO EM BRASNORTE

BRASNORTE faz parte do Comando Regional de Tangará da Serra

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Grças a um trabalho de parceria, as forças de segurança do estado conseguiram deter diversos suspeitos no roubo ocorrido no município de Brasnorte, no dia 31 à agência do Sicredi.

Até o momento o número de detidos chega a 14 pessoas, e dentre elas, quatro foram presas pela Polícia Militar, que realizou o cerco e bloqueios nas rodovias. “A partir do acionamento da informação desse evento crítico, nós mobilizamos, com o incondicional apoio do Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança e do nosso comandante geral, quase 100 homens, fazendo o cerco ao acesso ao domicílio”, informa o Comandante do VII Comando Regional com sede em Tangará da Serra, Tenente-coronel PM Murilo Franco de Miranda, que tem sob sua jurisdição, o município de

Brasnorte.

“Nessa ação de bloqueio nós praticamente isolamos todo o domicílio pela parte Noroeste, Centro-Norte e Sul. Mas para além disso, nós mobilizamos também equipes de inteligência e equipes de policiamento ofensivo”, relata o comandante, ao destacar o empenho e apoio do Ciopaer, do BOPE, da ROTAM, de forças táticas de diversas regionais da Polícia Militar. “Em razão desse trabalho de bloqueio, de adequação, de checagem, conseguimos chegar a algumas pessoas que tinham envolvimento nessa

“
CONSEGUIMOS CUSTODIAR 4 PESSOAS ENVOLVIDAS EM ATOS PREPARATÓRIOS E EXECUTÓRIOS DESSE ROUBO



FOTO: DIVULGAÇÃO

ção foi possível graças às câmeras de segurança que não mostram os policiais, mas ajudaram no caso. “Quando eles saíram da agência, uma das câmeras na parte central da cidade, constatou um delay de 35 segundos. E na saída da cidade, uma outra câmera do Vigia Mais Mato Grosso, próxima ao Parque de Exposi-



FOTO: DIVULGAÇÃO

14 PESSOAS FORAM PRESAS

ção, constatou que esse delay aumentou de 35 segundos para quase 5 minutos”, narra o comandante. “Ou seja, no percurso de 1.800 metros, essa distância aumentou consideravelmente”, destaca, ao informar que a princípio, nada disso foi levado em consideração.

“Até então nós entendemos isso como uma situação atípica, mas não tínhamos informação do envolvimento dos militares. Essa informação surgiu em um momento posterior, com a prisão dos suspeitos. Então, de fato, existiu um relato de testemunhas que disseram que os policiais teriam participação justamente retardando essa ação de polícia”, conclui o Tenente-coronel, revelando que os suspeitos estão presos e foram transferidos para Cuiabá, onde passaram por Audiência de Custódia. “Eles não estão mais nas nossas regiões, estão à disposição da Justiça e vão responder a um processo interno”.

TANGARÁ DA SERRA

2º Sargento PM Francioli assume presidência do Consegur

NOVOS MEMBROS foram empossados nesta terça-feira

REDAÇÃO DS

A Prefeitura de Tangará da Serra deu posse nesta terça-feira, 5, aos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública (Consegur). Na oportunidade foi também realizada a eleição da nova diretoria, sendo indicado e eleito para assumir a presidência o 2º Sargento PM Francioli, representante da Associação de Praças da Polícia Militar (ASPPOM).

“Agradecemos todas as instituições que participaram, principalmente pelo reconhecimento e confiança que estão depositando em mim. Vamos fazer o

ação delituosa”, destaca o comandante.

“A Polícia Civil fez um trabalho fantástico, alcançando parte dos executores no município de Vilhena, e, com essas informações, nós conseguimos custodiar quatro pessoas envolvidas em atos preparatórios e executórios desse roubo”, ressaltou o Tenente-coronel.

Conforme o comandante, entre os detidos estão uma das pessoas envolvidas no roubo da Hilux, outra que dividia a residência com um dos suspeitos presos Polícia Civil em Rondônia, onde foi apreendido um revólver 357. Outra pessoa que a Polícia Militar custodiou, participou das reuniões preparatórias para a consumação desse crime. E o quarto suspeito, também custodiado pela Polícia Militar, seria, em tese, aquele agente que era um agiota no município, em relatórios de inteligência, também em relatórios de pessoas que estavam envolvidas com o crime”, salienta.

PRESOS EM CUIABÁ

PMs suspeitos de envolvimento em roubo foram denunciados por câmeras de monitoramento, diz Comandante Regional

SERVIDORES retardaram o delay das câmeras de monitoramento

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Embora já tenham ocorrido 14 prisões de suspeitos de envolvimento no assalto que aterrorizou o município de Brasnorte na semana passada, as forças de segurança continuam trabalhando para chegar em possíveis envolvidos no crime que foi preparado por 20 dias.

Dentre os detidos, estão policiais militares que eram lotados em Brasnorte, e estavam de serviço no dia.

Segundo o Comandante do Comando Regional VII, com sede em Tangará da Serra, Tenente-coronel PM Murilo Franco de Miranda, a deten-

FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSSE A PÁGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

www.diariodaserra.com.br

/jornalds

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.925 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 06 DE AGOSTO DE 2025

CADERNO

Anuncie Aqui! (65) **3326.4724**

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

VALDEIR ESQUADRIAS E VIDROS, CNPJ: 30.304.520/0001-59, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra–MT (SEMMEA), as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade de Fabricação de esquadrias de metal, situada no endereço rua F, 3331 W, Jardim Buritis, Tangará da Serra–MT. **RT: Karin Prestes, CREA MT027300, Contato: (65) 99946-4899.**

EDITAL RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT - SSERP, entidade sindical de primeiro grau, com CNPJ nº nº 24.734.204/0001-14, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais/CNES nº 921.013.341.98935-4, localizada na Rua Celso Rosa de Lima, nº 473, bairro Centro, Tangará da Serra – Mato Grosso, neste ato representado por seu presidente devidamente eleito **Sr. WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS**, vem, em atenção ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, datado de 31.07.2025, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, n.º 29.0042, página 281, necessária a retificação deste para o melhor andamento da assembleia. Assim, requer-se a retificação do edital datado de 31.07.2025, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, n.º 29.042, página 281, **onde se lê** “CONVOCAR todos os Servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura – SINFRA e todos os Servidores lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tangará da Serra - SAMAE deste município para Assembleia Geral, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025 (terça-feira), na Rua Francisco Avelino Dantas, n.º 250-E, Centro, Tangará da Serra/MT.”, **retifica-se/leia-se:** “CONVOCAR todos os Servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura – SINFRA e todos os Servidores lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tangará da Serra - SAMAE deste município para Assembleia Geral, **a ser realizada no dia 11 de agosto de 2025 (segunda-feira), na Rua Francisco Avelino Dantas, n.º 250-E, Centro, Tangará da Serra/MT.**”, mantendo-se inalterados os demais informativos.

Tangará da Serra, 04 de agosto de 2025.

WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS
Presidente

Espalhe a alegria e a felicidade.

Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homs

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1002089-35.2024.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.412,00
ESPÉCIE: [Curatela]>INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: CLEONICE DE SOUZA PRADO Endereço: RUA BRILHANTE, 295, MARACANÃ, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
POLO PASSIVO: Nome: VALERIA DE SOUZA PRADO Endereço: RUA BRILHANTE, 295, MARACANÃ, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
TERCEIROS INTERESSADOS	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS.

SENTENÇA: Vistos. Tratam os autos de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, ajuizada por **CLEONICE DE SOUZA PRADO**, em desfavor de **VALERIA DE SOUZA PRADO**, qualificadas. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz “*presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder.*” (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditados à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: *Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ebrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos.* A propósito, Alexandre Freitas Câmara: *Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sua vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explique-se: pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava 'loucos de todo gênero') e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição é, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interditado (in “Lições de Direito Processual Civil”, vol. III, 6.ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607).* Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei “*plus*”, mas “*minus*” de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade “de fato” - havida com a maioridade - assim com a “de direito”, havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezoito anos. Consoante dispõe a lei, “*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*” (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, “*a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas*”, mas, sempre que necessário, “*será submetida à curatela, conforme a lei*”, como “*medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso*”, pelo “*menor tempo possível*” (art. 84, “caput”, §1º e 3º, da Lei 13.146/15). **No caso**, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a autora é a genitora da pretensa interditanda. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico (ID. 179314187), aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida – frente ao laudo psicossocial (ID. 179162479), é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades de interdição (art. 85, “caput” e §1º, da Lei 13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial**, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO como CURADORA DEFINITIVA a parte autora, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditada**, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. A curadora deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. **Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação**. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. EXPEÇA-SE a competente certidão de crédito em favor da Dr. RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, que atuou na defesa dos interesses de Valeria De Souza Prado. Os honorários foram fixados em 02 (duas) URH. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Barra do Bugres/MT, (data e assinatura eletrônica).

Silvio Mendonça Ribeiro Filho

Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, SARAH GOMES PEREIRA MACHADO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 7 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SCHIAVINI
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***-60 em 28/07/2025 17:19:42
Número do documento: 25040811421466300000176541910
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040811421466300000176541910>
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 08/04/2025 11:42:15

NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É **CRIME**

O GOVERNO DE MT ESTÁ MONITORANDO EM TEMPO REAL. QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO SERÁ RESPONSABILIZADO CRIMINALMENTE.

PERÍODOS PROIBITIVOS

PANTANAL
01/06 A 31/12

CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11

ÁREAS URBANAS
ANO TODO

DENUNCIE **193**

**MATO GROSSO É
TOLERÂNCIA
ZERO**
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS



**Governo de
Mato
Grosso**